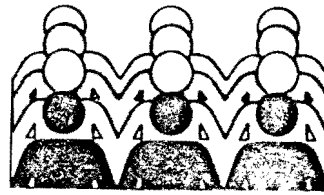


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE
GABINETE DO PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DOTOLI
o povo participando

LEI Nº 521

De 12 de Novembro de 1.984

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.985/1.987, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 05 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o triênio 1.985/1.987, constituído pelos anexos desta Lei, elaborado na forma dos Atos Complementares 43 e 76, de 28/01 e 21/10/69, que estima para o período, as despesas de Capital no montante de Cr\$ 7.912.090.000-: SE TE BILHÕES NOVECIENTOS E DOZE MILHÕES E NOVENTA MIL CRUZEIROS:-

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.985/1.987, estão assim distribuídos:-

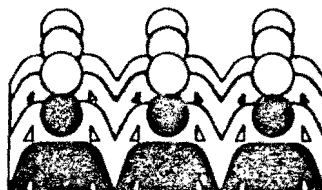
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.985</u>	<u>1.986</u>	<u>1.987</u>	<u>TOTAL</u>
Op. Crédito ...	85.000.000.	100.000.000.	150.000.000.	335.000.000
Alienação de Bens.	15.000.000.	30.000.000.	50.000.000.	95.000.000
Transf. Capital	432.000.000.	970.000.000.	2.000.000.000.	3.402.000.000
Superavit Orç.	1.448.020.000.	1.322.030.000.	1.310.040.000.	4.080.090.000
TOTAIS	1.980.020.000.	2.422.030.000.	3.150.040.000.	7.912.090.000

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão, da seguinte forma:-

<u>DESPESAS POR FUNÇÃO</u>	<u>1.985</u>	<u>1.986</u>	<u>1.987</u>	<u>TOTAL</u>
Legislativa	4.000.000.	5.000.000.	9.000.000.	18.000.000
Adm/Planejamento	553.020.000.	550.030.000.	780.040.000.	1.883.090.000
Educação/Cultura	650.000.000.	735.000.000.	1.025.000.000.	2.410.000.000
Habit./Urbanismo	415.000.000.	690.000.000.	1.030.000.000.	2.135.000.000
Ind.Com.Serviços	6.000.000.	14.000.000.	22.000.000.	42.000.000
Saúde/Saneamento	276.000.000.	353.000.000.	529.000.000.	1.158.000.000
Assist.Previdência	1.000.000.			1.000.000
Transporte	45.000.000.	75.000.000.	115.000.000.	235.000.000
Adm./Planejamento	30.000.000.			30.000.000
TOTAIS	1.980.020.000.	2.422.030.000.	3.510.040.000.	7.912.090.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE
GABINETE DO PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DOTOLI
o povo participando

(Fls.02)

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades, constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios 1.986/1.987, estimadas a preços de 1.984, serão corrigidas monetariamente àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 12 dias do mês de Novembro de 1.984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

José Alfredo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. 160 e 161 do livro competente nº 04 (quatro).